

Lei n.º 181 de 18 de novembro de 1956.

"Abre Crédito Especial na importância de R\$ 3.900,00".

A Câmara Municipal de Gujranima, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1.º — Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de três mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 3.900,00), para pagamento a Dna. Nereide de Melo Salomão, escrituraria padrão "A", desta Prefeitura, referente a três meses de licença para repouso, a contar de 1.º de julho a 30 de Setembro do corrente exercício.

Art. 2.º — Para ocorrer às despesas de que trata o artigo anterior, anula-se, parcialmente, a verba P. 09 D. B, na igual importância.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Isola Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Gujranima, em 18 de novembro de 1956.

A a) Alcen de Souza Romij  
Theracito Reis  
Somana Romij.